



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.008983/2017-08

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento jurídico, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO:** o Despacho à peça 480 dos autos em epígrafe, que solicita a alteração dos responsáveis pela coordenação e fiscalização do contrato, a correta redação da “**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**” é a que se lê a seguir:

“**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A coordenação deste contrato será da responsabilidade da servidora **Renata Duarte Simões**, matrícula SIAPE 3346945, lotada no Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE) da Universidade, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenadora adjunta, a servidora **Cleyde Rodrigues Amorim**, matrícula SIAPE nº 1849129, lotada no Departamento de Educação, Política e Sociedade (DEPS) da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:”

[...]

“**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização deste contrato será de responsabilidade do servidor **Alexandro Braga Vieira**, matrícula SIAPE nº 2094211, lotado no Departamento de Educação, Política e Sociedade (DEPS) da UNIVERSIDADE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de fiscal adjunta, a servidora **Patrícia Gomes Rufino Andrade**, matrícula SIAPE nº 2525895, lotada no Departamento de Educação, Política e Sociedade (DEPS) da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:”



**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, ES.**

**RONEY PIGNATON DA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**RENATA DUARTE SIMÕES**  
Coordenadora

**ALEXANDRO BRAGA VIEIRA**  
Fiscal

**CLEYDE RODRIGUES AMORIM**  
Coordenadora adjunta

**PATRÍCIA GOMES RUFINO ANDRADE**  
Fiscal adjunta

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

**RENATA DUARTE SIMÕES**  
Coordenadora

**CLEYDE RODRIGUES AMORIM**  
Coordenadora adjunta

**ALEXANDRO BRAGA VIEIRA**  
Fiscal

**PATRÍCIA GOMES RUFINO ANDRADE**  
Fiscal adjunta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RENATA DUARTE SIMOES - MATRÍCULA 3346945  
Coordenador - Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação  
Em 02/10/2024 às 09:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1003261?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ALEXANDRO BRAGA VIEIRA - SIAPE 2094211  
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE  
Em 02/10/2024 às 09:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1003263?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PATRICIA GOMES RUFINO ANDRADE - SIAPE 2525895  
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE  
Em 03/10/2024 às 10:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1004175?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLEYDE RODRIGUES AMORIM - SIAPE 1849129  
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE  
Em 03/10/2024 às 11:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1004275?tipoArquivo=O>